

Planalto - CEP: 76.857-000, passa a denominar-se “**CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIMAR MARTINS DE CARVALHO**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.711-GP/2021, de 13 de julho de 2021.

Palácio 21 de Julho, em 07 de junho de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:DA3E9C34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.838-GP/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

LEI Nº 1.838-GP/2022
DE, 07 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DOS LOTES URBANOS DE NºS 06 E 07, DA QUADRA 03.03, COM A EDIFICAÇÕES EXISTENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a **DOAÇÃO dos Lotes Urbanos de nº 06 e 07, da Quadra nº 03.03**, com a devida edificação existente, localizados na Antônio Lucas de Araújo, 3538, Centro, no Município de Nova Mamoré, Estado Rondônia, em favor do **ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede à Av. Farquar, 2986 – Edifício Rio Pacaás Novos, n/nº, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Município de Porto Velho-RO.

Parágrafo Único – A doação citada no caput, visa a instalação definitiva do Quartel da Polícia Militar no Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 07 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:AB960ADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.839-GP/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

LEI Nº 1.839-GP/2022
DE, 07 DE JUNHO DE 2022.

ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º AO ART. 13, E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 19, AMBOS DA LEI Nº 661-GP/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam acrescentados os parágrafos 3º e 4º ao art. 13 da Lei 661-GP/2008, com a seguinte redação:

§ 3º. É facultado ao interessado, cadastrar o veículo definido no caput do art. 13 desta lei, mesmo que este esteja em nome de terceiros, quando comprovadamente o bem estiver alienado fiduciariamente, e desde que, acompanhado do contrato de compra e venda, assinado por duas testemunhas identificadas.

§ 4º. Fica autorizado também, o interessado cadastrar temporariamente um veículo substituto ao já cadastrado, definido no caput do art. 13 desta lei, inclusive nas mesmas condições do parágrafo anterior, em caso de necessidade de reparos ou serviços de qualquer espécie, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, atendidas as exigências mínimas estabelecidas no art. 15, parágrafo 1º desta lei.

Art. 2º. A redação do art. 19 da Lei 661-GP/2008, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 19. Em caso de morte ou abandono do titular, os interessados e/ou herdeiros legais, tem o prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias, contados do falecimento, para apresentar o termo de inventariante, sob pena de cancelamento do alvará e consequentemente da permissão, ficando sobrestada a transferência, até expedição do formal de partilha, ou outro documento judicial válido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 07 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:BE9BF341

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.982-GP/2022

DECRETO Nº 6.982- GP/2022. Em, 03 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Grupo de Acompanhamento de Estudos de Manifestação de Interesse Privado (GA-MIP), bem como da Escolha do respectivo Presidente e Suplente do referido Grupo, nos termos do preceituado pelo Decreto nº 6.699-GP/2022 em 30 de março de 2022 e Decreto nº 6.700-GP/2022 em 30 de março de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e pelo Artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme o Artigo 196 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os seguintes membros do Grupo de Acompanhamento de estudos de Manifestação de Interesse Privado (GA-MIP) previstos nos Decreto nº 6.699-GP/2022 em 30 de março de 2022 (Desenvolvimento de Projeto para Implantação, Operação e Manutenção de Mini usina de Energia Solar Fotovoltaica para Atendimento da Demanda Energética da Administração Direta e Indireta no Município de Nova Mamoré/RO) e Decreto nº 6.700-GP/2022 em 30 de março de 2022 (Desenvolvimento de Estudos Técnicos para Subsidiar a Contratação de Parceria Público-Privada dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, incluindo Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos com Eficiência Energética, Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água no Município de Nova Mamoré/RO) na forma que segue:

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI:

Nome do Titular: Ronaldo Ananias da Silva	Matricula nº 8250
Nome do Suplente: Francirnev Pereira Soares	Matricula nº 8434

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC:

Nome do Titular: Jorge Oliveira do Nascimento	Matricula nº 4017
Nome do Suplente: Arlene Melo de Souza	Matricula nº 4012

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP:

Nome do Titular: João Pedro da Silva Antelo	Matricula nº 8042
Nome do Suplente: Lucélia de Oliveira Lima	Matricula nº 8426

Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

Nome do Titular: Arlido Moreira	Matricula nº 4608
Nome do Suplente: Gislaine Moreira	Matricula nº 4646

Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Nome do Titular: Izaías Euclides da Silva	Matricula nº 8272
Nome do Suplente: Maria Rosineide Rodrigues de Menezes	Matricula nº 1466

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA:

Nome do Titular: Lella Isabel da Silva	Matricula nº 8393
Nome do Titular: Alessandra Mamede Bastos	Matricula nº 406
Nome do Suplente: Nery de Lima Júnior	Matricula nº 8440

Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM:

Nome do Titular: Pullana Nunes de Lima	Matricula nº 8418
Nome do Suplente: Marcos Antônio Metchko	Matricula nº 657

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:

Nome do Titular: Marlene Martins Ferreira	Matricula nº 089
Nome do Suplente: Erivaldo Barbosa de Oliveira	Matricula nº 1465

Representante da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Nome do Titular: Vereador Fábio dos Santos das Chagas	Matricula nº 8128
Nome do Suplente: Vereador André Luiz Baler	Matricula nº 284

Art. 2º. Dentre os membros do Grupo de Acompanhamento de Estudos de Manifestação de Interesse Privado (GA-MIP) fica igualmente nomeado, no âmbito do referido Grupo, o Titular e seu Suplente (ausência ou impedimentos):

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
 Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
 Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:4738A262

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

“Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997.”

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal **Marcélio Rodrigues Uchôa** em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **12/12/2017**, no valor de **RS 50.000,00** (Cinquenta mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4745-7 – Caixa Econômica Federal - Conta Corrente nº 647002-6 vinculado ao **Contrato de Repasse nº 835980/2016/MS/CAIXA** celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : **Construção de Unidade de Atenção Especializada - CAPS** e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Climaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 08 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:2ECF2A8A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

“Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997.”

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal **Marcélio Rodrigues Uchôa** em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **03/05/2022**, no valor de **RS 380.000,00** (Trezentos e oitenta mil reais reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4745-7 – Caixa Econômica Federal - Conta Corrente nº 006647005-0 vinculado ao **Contrato de Repasse nº 892851/2019** celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : **Recuperação de Estradas Vicinais** e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Climaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 08 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:EED6E176

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

“Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997.”

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal **Marcélio Rodrigues Uchôa** em atenção ao disposto na Lei Federal nº